



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 0457/2023.

**Dispõe sobre a abertura
de Crédito Especial e da
outras providencias.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 439/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

**TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

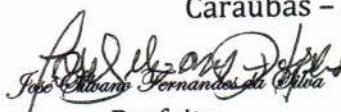
16.244.0007.1033	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	
500	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	
3.3.90.41.01	Contribuições	200.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente**, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.244.0007.1033	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS		
701	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</i>		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 17 de agosto de 2023.


 João Alvaro Fernandes da Silva
 Prefeito

Protocolo Nº: 697/2023
Processo Nº: 688/2023
Data: 11/08/2023
Erika Danielle Farias Souza
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
APROVADO
PROJETO DE LEI Nº 019/2023
OBJETO: _____

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 15/08/23, AS 18:00
Erika Danielle Farias Souza
ASSINATURA SOB/CARIMBO

PROJETO DE LEI Nº 019/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 439/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
16.244.0007.1033	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS		
500	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>		
3.3.90.41.01	Contribuições		200.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento

RECEBIDO
11-08-2023
(CP)

Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
16.244.0007.1033	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS		
701	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</i>		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 04 de agosto de 2023.

JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA:64524116400
Assinado de forma digital por JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA:64524116400
Dados: 2023.08.11 16:10:34 -03'00'

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal